



# Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais  
CNPJ. 23.767.676/0001-00

## REQUERIMENTO N° 049/2015

Monte Santo de Minas, 20 de fevereiro de 2015.

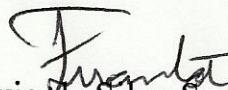
Exmo.Sr.  
Renato Vitor Marçal  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem requerer de V.Exa., que solicite do Prefeito Municipal Sr. Militão Paulino de Paiva, que informe o motivo que não está sendo cumprindo o que determina a Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público de educação básica.

## JUSTIFICATIVA

O reajuste salarial dado para nossos professores da educação básica, não atingiu o índice correto, o mesmo da Lei n° 11.738 e é nosso dever zelar pelos profissionais que dedicam à educação em nossa cidade.

Nestes termos.  
Pede deferimento.

  
Flávio da Silva Santos